DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Santa Rita de Cássia

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO

DISTRATO
DISTRATO DE CONTRATO

DISPENSA
DISPENSA
DISPENSA

ATA
ATA AUDIENCIA LDO 2025
ATA AUDIENCIA 1º QUADRIMESTRE DE 2024

TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, **s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº. 195/2023 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 03.894.963/0001-74; Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de materiais e medicamentos para farmácia básica; Valor do Contrato: R$ 137.186,60 (cento e trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos); Fontes de Recursos: 1.500.1002-Recursos Não Vinculados de Impostos-Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.600.0000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-Custeio-SUS-UNIÃO, 1.621.0000-Transrerência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-ESTADO; Vigência do Contrato: de 31 de dezembro de 2023 para 31 de maio de 2024; Data do Contrato: 09 de agosto de 2023; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Calixto da Silveira Dias, pelo Município e pelo Contratado, respectivamente – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 02 – Finalidade do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, prorrogando a vigência do contrato, do dia e 30 de maio para 31 de outubro de 2024; Data do Aditivo: 29 de maio de 2024; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Calixto da Silveira Dias, pelo Município e pelo Contratado, respectivamente.

Santa Rita de Cássia(BA), 29 de maio de 2024.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº. 194/2023 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 34.600.610/0001-48; Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de materiais e medicamentos para farmácia básica; Valor do Contrato: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); Fontes de Recursos: 1.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos, 1.501.0000-Outros Recursos Não Vinculados, 1.500.1002-Recursos Não Vinculados de Impostos-Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.600.0000-Transferências Fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal0-Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.661.0000-Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, 1.660.0000-Transrerências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, 1.500.1001-Recursos Não Vinculados de Impostos-Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 1.550.0000-Transferências do Salário Educação, 1.750.0000-Recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE, 1.704.0000-Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação financeira pela Exploração de Recursos Naturais, 1.708.0000-Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, 1.709.0000-Royalties/Fundo especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos, 1.540.0000-Transfrerência do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos, 1.551.0000-Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, 1.542.0000-Transferências do FUNDEB-30 %-Complementação da União VAAT; Vigência do Contrato: de 31 de maio de 2024; Data do Contrato: 09 de agosto de 2023; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Jailton Ribeiro da Silva Lima, pelo Município e pelo Contratado, respectivamente – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 02 – Finalidade do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, prorrogando a vigência do contrato, do dia e 31 de maio para 31 de outubro de 2024; Data do Aditivo: 28 de maio de 2024; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Jailton Ribeiro da Silva Lima, pelo Município e pelo Contratado, respectivamente.

Santa Rita de Cássia(BA), 29 de maio de 2024.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº. 196/2023 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e DISOMED DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS – LTDA, CNJP sob o nº 00.301.048/0001-30; Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de materiais e medicamentos para farmácia básica; Valor do Contrato: R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil); Fontes de Recursos: 1.500.1002-Recursos Não Vinculados de Impostos-Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1.600.0000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-Custeio-SUS-UNIÃO, 1.621.0000-Transrerência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-ESTADO; Vigência do Contrato: até 31 de maio de 2024; Data do Contrato: 09 de agosto de 2023; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Aldeci Menezes Lopes, pelo Município e pelo Contratado, respectivamente – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 02 – Finalidade do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, prorrogando a vigência do contrato, do dia e 31 de maio para 31 de outubro de 2024; Data do Aditivo: 29 de maio de 2024; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Aldeci Menezes Lopes, pelo Município e pelo Contratado, respectivamente.

Santa Rita de Cássia(BA), 29 de maio de 2024.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº. 192/2022 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e TERRACONSTRU LTDA, CNPJ 03.501.524/0001-54; Objeto do Contrato: prestação de serviços de engenharia civil na execução de terraplanagem e pavimentação de blocos de concreto intertravados no Distrito de Monte Alegre, neste Município de Santa Rita de Cássia(BA), conforme Convênio nº. 365/2022 da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia-CONDER; Valor do Contrato: R$ 389.226,33 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos); Fontes de Recursos: 8124-Transferências de Convênios do Estado - Outros; Vigência do Contrato: 19 de junho de 2024; Data do Contrato: 28 de junho de 2022; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Diego José Ribas Moreno, pelo Município e pelo Contratado, respectivamente – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 08 – Finalidade do Aditivo: ajuste do valor do contrato, sem alterar a meta física, em decorrência de aproximações nos cálculos do Sistema Excel, aumentando o valor do contrato em R$ 17,77 (dezessete reais e setenta e sete centavos), alterando o valor do contrato, de R$ 368.087,15 para R$ 368.104,92 (trezentos e sessenta e oito mil e cento e quatro reais e noventa e dois centavos); Data do Aditivo: 17 de maio de 2024; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Michel Silva Sacramento, pelo Município e pelo Contratado, respectivamente.

Santa Rita de Cássia(BA), 20 de maio de 2024.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2023

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº. 178/2023 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e DX AMBIENTAL LTDA, CNPJ 40.624.435/0001-21; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, com gerenciamento e fiscalização dos serviços de varrição das vias públicas em toda área urbana de Santa Rita de Cassia(BA) e nos Distritos de Monte Alegre, Itiquira e Malhada Grande, neste Município de Santa Rita de Cássia; Valor Total: R$ 5.188.400,83 (cinco milhões e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais e oitenta e três centavos); Fonte de Recursos: 1.500.0000-Recursos Não Vinculados de Impostos; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, com vencimento em 31 de maio de 2024; Data do Contrato: 01 de junho de 2023; Assinam: José Benedito Rocha Aragão, pelo Município, e Cleber Pires de Lima, Ivan Thiago e Silva Pereira e Oriel Maia Diógenes, pelo contratante – EXTRATO DO ADITIVO Nº. 01 – Finalidade do Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a vigência do contrato, de 31 de maio de 2024 para 30 de maio de 2025, reconstituindo-se o saldo no valor de R$ 5.188.400,83 (cinco milhões e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais e oitenta e três centavos), para fazer face aos serviços que serão prestados neste novo período, conforme Planilha Orçamentária constante no Termo Aditivo, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato; Data do aditivo: 29 de maio de 2024; Assinam: José Benedito Rocha Aragão, pelo Município, e Oriel Maia Diógenes, pelo contratado.

Santa Rita de Cássia(BA), 29 de maio de 2024.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

DISTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023

O Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia-BA no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do Processo acima HOMOLOGA o Distrato de Contrato nº 022/2024 do profissional **Maria Da Penha Arrais De Lima,** pessoa física, inscrita no CPF nº 047.376.675-28, portador da cédula de identidade RG nº 14.360.430-93 SSP-BA residente a rua alagoinhas, 10, bairro extremidades, Santa Rita de Cássia – BA, referente à contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço de **fisioterapia no Programa Melhor em Casa**, de forma atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Cássia – BA. José Benedito Rocha Aragão - Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia. 27 de maio de 2024.

DISPENSA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 096/2024 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA e a empresa contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA-CONSID, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.954.809/0001-18; Objeto: Prestação de serviços na Sede deste Município, compreendendo serviços de pavimentação asfáltica, no final da Rua Paulo Dias de Souza ("Rua dos Eucaliptos") até o Trevo de Mansidão, numa área de 1.850 (um mil e oitocentos e cinquenta) metros quadrados, na Travessa Dr. Américo Correia da Silva, espaço compreendido entre a Rua Dr. Américo Correia da Silva e a Rua Ourinhos, em frente à Garagem Municipal, com área de 3.040 (três mil e quarenta) metros quadrados, e reconformação da plataforma de estradas vicinais no interior do Município, conforme relacionado abaixo, numa extensão de 321 (trezentos e vinte e um) quilômetros, através do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-CONSID, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Valor: R$ 526.152,04 (quinhentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos); Vigência: de 20/05/2024 até 20/09/2024; Fonte de Recursos: - Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Imposto Fonte de Recursos: 1.706 – Transferência Especial da União; Data do Contrato: 06/05/2024; Assinam: José Benedito Rocha Aragão pelo município e José Benedito Rocha Aragão pelo contratado.

Santa Rita de Cássia-BA, 20 de maio de 2024.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
***Travessa Professora Helena*, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

DISPENSA Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA DE CÁSSIA. **CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA-CONSID**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 18.954.809/0001-18: Prestação de serviços na Sede deste Município, compreendendo serviços de pavimentação asfáltica, no final da Rua Paulo Dias de Souza ("Rua dos Eucaliptos") até o Trevo de Mansidão, numa área de 1.850 (um mil e oitocentos e cinquenta) metros quadrados, na Travessa Dr. Américo Correia da Silva, espaço compreendido entre a Rua Dr. Américo Correia da Silva e a Rua Ourinhos, em frente à Garagem Municipal, com área de 3.040 (três mil e quarenta) metros quadrados, e reconformação da plataforma de estradas vicinais no interior do Município, conforme relacionado abaixo, numa extensão de 321 (trezentos e vinte e um) quilômetros, através do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-CONSID. **Valor:** R$ 526.152,04 (quinhentos e vinte e seis mil e cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos); **Justificativa:** Fundamentado no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, **DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente ratificação da dispensa de licitação. Santa Rita de Cássia/BA, 20 de maio de 2024. José Benedito Rocha Aragão-Prefeito.

DISPENSA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
***Travessa Professora Helena*, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA, CEP: 47.150-000.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

DISPENSA Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA DE CÁSSIA. **CONTRATADO: Naira Brandão da Silva**, pessoa física, inscrito no CPF nº **041.673.245-39:** Contratação, por dispensa de licitação, para Prestação de serviço de profissional de nutricionista, nos termo da Lei nº 8.234, com total independência técnica, desenvolvimento as atividades de responsabilidade técnica junto ao programa do AEE (Atendimento Educacional Especializado) e no CAMI (Centro de Atendimento Multidisciplinar Inclusão) de forma atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. No valor global R$ 26.452,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). **Justificativa:** Fundamentado no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, **DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente ratificação da dispensa de licitação. Santa Rita de Cássia/BA, 16 de maio de 2024. José Benedito Rocha Aragão-Prefeito.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 095/2024 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA e o Contratado: Naira Brandão da Silva, pessoa física, inscrito no CPF nº 041.673.245-39; Objeto: Contratação, por dispensa de licitação, para Prestação de serviço de profissional de nutricionista, nos termo da Lei nº 8.234, com total independência técnica, desenvolvimento as atividades de responsabilidade técnica junto ao programa do AEE (Atendimento Educacional Especializado) e no CAMI (Centro de Atendimento Multidisciplinar Inclusão) de forma atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município; Valor Global: R$ 26.452,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Vigência: de 16/05/2024 até 31/12/2024; Fonte de Recursos: - Fonte: Fonte: 1 500 1001 – Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com Manutenção e desenvolvimento do ensino; Data do Contrato: 16/05/2024; Assinam: José Benedito Rocha Aragão pelo município e Naiara Brandão da Silva pelo contratado.

Santa Rita de Cássia-BA, 16 de maio de 2024.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito

ATA AUDIENCIA LDO 2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

Ata da Audiência Pública do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, realizada no dia 29/05/2024.

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia, situada na Praça Brasilina Sampaio Cunha reuniram-se o Secretário de Assistência Social Gilson Oliveira de Souza, Servidores Públicos e Populares para realização da Audiência Pública do Poder Executivo. O Contador, Sr. Felipe Adriano da Silva Pereira deu inicio a **Audiência Pública do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025**. Em sua apresentação foi dito que segundo a Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, esta Audiência Publica visa apresentar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, já entregue para apreciação do Legislativo Municipal. Em seguida o Sr. Felipe explanou o por que da realização de uma audiência Publica citando o Art. 48, Inciso I da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF): incentivo à participação popular e **realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos**", e o Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto das Cidades): "No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá **a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual**, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal." Na sequencia foi abordado o Art. 165 da Constituição Federal que estabelece três instrumentos de planejamento de iniciativa do poder executivo que são: O Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os Orçamentos Anuais (LOA). Foi enfatizado que esses instrumentos são compatíveis entre si e que a LDO no Art. 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal, é um instrumento de planejamento elaborado anualmente, e tem como objetivo **apontar as prioridades do governo para o próximo ano.** A LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual (PPA). Ou seja, **a LDO é o elo entre o PPA e LOA.** O Sr. Felipe ainda levantou o seguinte questionamento: O que deve conter a LDO Municipal? De acordo com a Constituição Federal, Art. 165, § 2º: 1- Metas e prioridades da Administração Publica, 2- Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária, 3- Alterações na Legislação Tributária e Constituição Federal no seu ART. 169, diz que a **LDO** deve conter também: Concessão de vantagens, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e alteração de carreiras. Foi falado também em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) o que deve conter na LDO, onde no Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), destaca sobre: 1- Equilíbrio entre receitas e despesas, 2- Critérios e formas de limitação de empenho, 3- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

e 4- Demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades publicas e privadas. E por fim o Sr. Felipe apresentou ainda os Anexos Metas Fiscais , Anexos de Riscos Fiscais, Metas do PPA e LDO 2025 e Metodologia de Cálculo. Após explanação dos slides, o palestrante deixou a palavra disponível aos presentes que desejassem tirar dúvidas ou fazer alguma colocação sobre o assunto em tela. E não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a referida Audiência Publica.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

Lista de Presença Audiência Pública do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, realizada no dia 29/05/2024.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

Santa Rita de Cássia-Ba, 16 de Maio de 2024.

OFICIO Nº 048/2024

A ILMO SR.º Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita de Cássia-Bahia

Vossa Excelência,

Viemos por meio deste, solicitar data e horário para apresentação das Audiências Publicas, referente metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2024 e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2025 do Poder Executivo.

Respeitosamente,

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349
Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349
Dados: 2024.05.16 11:04:35 -03'00'

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

Recebi em 16-05-2024

Câmara Mun. de Santa Rita de Cassia-BA
Messias Oliveira Souza
Chefe de Expediente
Port.nº035/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 E PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025

O Município de Santa Rita de Cássia, por meio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, CONVIDA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, em pauta a avaliação das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2024 e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2025-PLDO do Poder Executivo Municipal em atendimento ao Artigo 8.º § 4º e Artigo 48 parágrafo I da LRF, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2024, a partir das 9 (nove) horas da manhã, na Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia, localizada na Praça Brasilina Sampaio da Cunha, Centro da cidade de Santa Rita de Cássia.

Santa Rita de Cássia – Bahia, 17 de Maio de 2024.

Recebi em 17.05.2024
Câmara Mun. de Santa Rita de Cássia-BA
Messias Oliveira Souza
Chefe de Expediente
Port.nº035/2021

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349
Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349
Dados: 2024.05.17 11:24:14 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia
Edição 1.194 | Ano 2024
17 de maio de 2024
Página 6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 E PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025

O Município de Santa Rita de Cássia, por meio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, CONVIDA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, em pauta a avaliação das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2024 e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2025-PLDO do Poder Executivo Municipal em atendimento ao Artigo 8.º § 4º e Artigo 48 parágrafo I da LRF, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2024, a partir das 9 (nove) horas da manhã, na Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia, localizada na Praça Brasilina Sampaio da Cunha, Centro da cidade de Santa Rita de Cássia.

Santa Rita de Cássia – Bahia, 17 de Maio de 2024.

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349
Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349
Dados: 2024.05.17 11:24:14 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão

Prefeito Municipal

Certificação Digital: WZVKI52B-OWP14U8V-DLJFIUCO-FSMTTMPM
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/santaritadecassia
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

29/05/2024

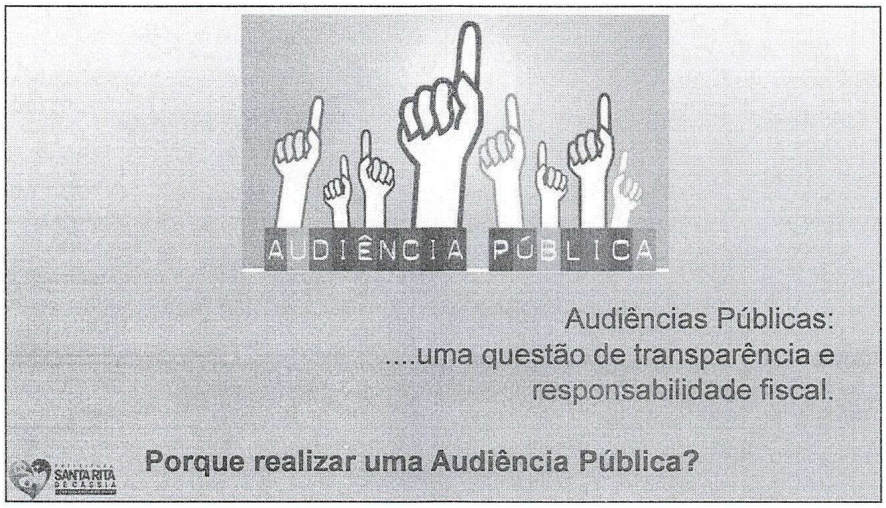


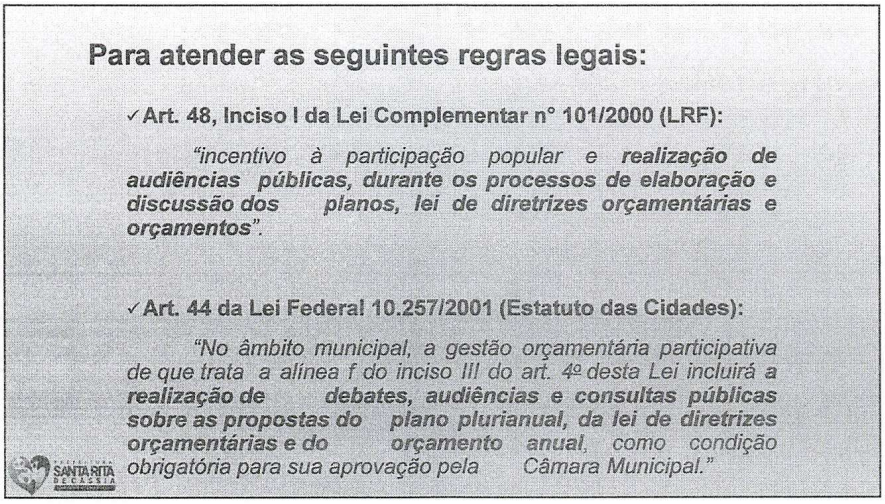
APRESENTAÇÃO

Em face da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, o presente relatório visa apresentar o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2025, já entregue para apreciação dessa Casa Legislativa, esse projeto de Lei incorpora as recentes normas relativas às finanças públicas voltadas para a fixação de responsabilidades na gestão fiscal, que segundo conceito adotado pressupõe "ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios, capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas".

Certificação Digital: URNSK2DS-J4XY5OCD-YALM6EPS-WQDTT3HL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/santaritadecassia
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

29/05/2024


AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiências Públicas:
....uma questão de transparência e responsabilidade fiscal.
Porque realizar uma Audiência Pública?


Para atender as seguintes regras legais:
✓Art. 48, Inciso I da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF):
"incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos".
✓Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto das Cidades):
"No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal."

2

29/05/2024

Quais são os instrumentos constitucionais de planejamento?

O art. 165 da Constituição Federal estabelece três instrumentos de planejamento de iniciativa do Poder Executivo que são:

- ✓ o Plano Plurianual (PPA);
- ✓ as Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- ✓ os Orçamentos Anuais (LOA).

Correspondência entre os instrumentos de planejamento

O PPA constitui-se de Programas com Metas e Indicadores para 4 anos

↓

A **LDO** explicitará as Metas para cada ano

↓

A **LOA** proverá recursos para a execução das ações necessárias ao alcance das Metas.

3

29/05/2024


Instrumento compatíveis:
O PPA ORIENTA A ELABORAÇÃO DA LDO. A LDO ORIENTA A ELABORAÇÃO DA LOA.
1
PPA
Plano Plurianual
2022 2025
Validade 4 anos
2
LDO
Lei de Diretrizes
Orçamentária
2025
Validade 1 ano
3
LOA
Lei Orçamentária Anual
2025
Validade 1 ano
O Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos.
O PPA é soberano em relação a LDO e LOA. Logo no processo de elaboração da LDO a base de orientação são os programas do PPA. Desta forma, a construção de metas e prioridades da LDO de 2025 não podem ser elaboradas sem a direção que é dada no PPA.


Objetivo da Audiência:
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO
O que é LDO?
Prevista no Art. 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal, é um instrumento de planejamento elaborado anualmente, e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano.
Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.
Ou seja, a LDO é o elo entre o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

4

29/05/2024

O que deve conter a LDO Municipal?

Constituição Federal, Art. 165, § 2º:

- ✓As metas e prioridades da Administração Pública;
- ✓Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária;
- ✓Alterações na Legislação Tributária.

Constituição Federal, Art. 169:

- ✓Concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e alteração de carreiras.

Em relação a LRF o que deve conter na LDO?

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** atenderá os artigos 165, § 2º e 169 da Constituição Federal, e disporá também, conforme art. 4° da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), sobre:

- ✓equilíbrio entre receitas e despesas;
- ✓critérios e formas de limitação de empenho;
- ✓normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados;
- ✓demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

5

29/05/2024

Em relação a LRF o que deve conter na LDO?

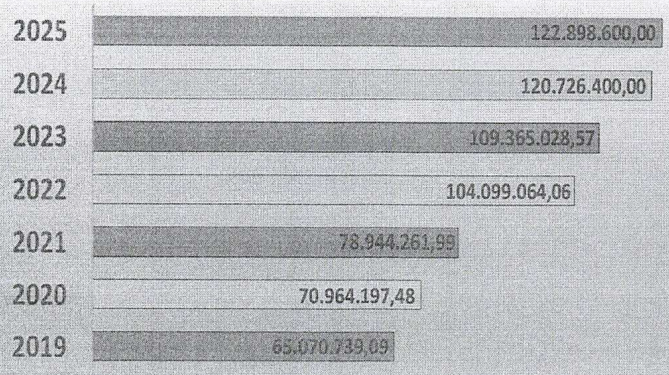
ANEXO DE METAS FISCAIS:

As metas fiscais anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal, e do montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, sendo, na prática, metas trienais.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS:

Avaliação de passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

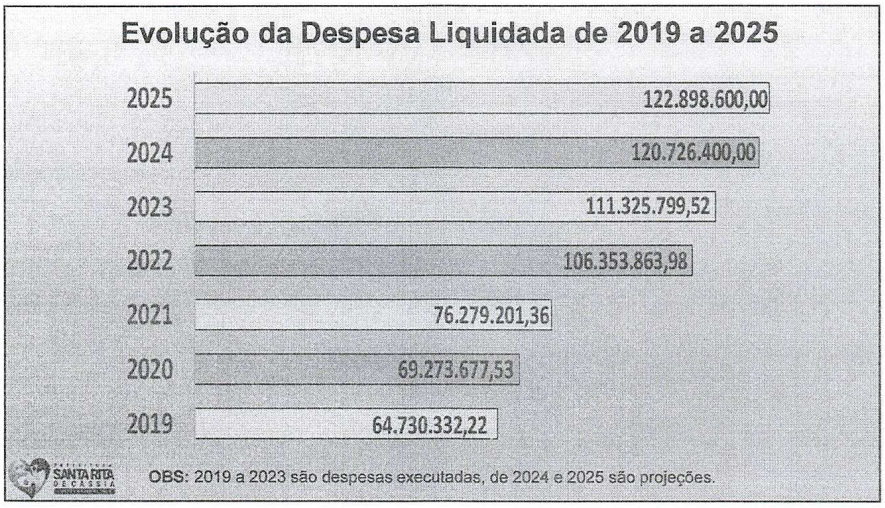
Evolução da Receita de 2019 a 2025



OBS: 2019 a 2023 são receitas arrecadas, de 2024 e 2025 são projeções.

6

29/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXETO FONTES RPPS)	122.898.600,00	117.693.645,40	0,025	104,25	135.164.671,96	129.744.695,93	0,024	104,23	138.114.434,51	132.596.421,09	0,024	104,23
Receitas Previdenciárias (EXETO FONTES RPPS) (I)	120.055.326,91	123.776.671,82	0,025	102,66	133.476.617,95	127.708.298,61	0,024	102,65	136.169.132,37	130.609.881,16	0,023	102,66
Despesa Total (EXETO FONTES RPPS)	122.898.600,00	117.693.645,40	0,025	104,25	135.164.671,96	129.744.695,93	0,024	104,23	138.114.434,51	132.596.421,09	0,024	104,23
Despesas Previdenciárias (EXETO FONTES RPPS) (II)	120.271.493,91	124.942.084,25	0,025	102,00	132.870.855,53	126.970.618,22	0,023	102,00	135.575.818,20	129.710.971,83	0,023	102,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	122.898.600,00	117.693.645,40	0,025	104,25	135.164.671,96	129.744.695,93	0,024	104,23	138.114.434,51	132.596.421,09	0,024	104,23
Receitas Previdenciárias (COM FONTES RPPS) (III)	120.055.326,91	123.776.671,82	0,025	102,66	133.476.617,95	127.708.298,61	0,024	102,65	136.169.132,37	130.609.881,16	0,023	102,66
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	122.898.600,00	117.693.645,40	0,025	104,25	135.164.671,96	129.744.695,93	0,024	104,23	138.114.434,51	132.596.421,09	0,024	104,23
Despesas Previdenciárias (COM FONTES RPPS) (IV)	120.271.493,91	124.942.084,25	0,025	102,00	132.870.855,53	126.970.618,22	0,023	102,00	135.575.818,20	129.710.971,83	0,023	102,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	*"24.811,00*	*824.587,43*	*0,000*	*0,66*	*"99.692,20*	*827.680,39*	*0,000*	*0,66*	*817.284,17*	*845.889,33*	*0,00*	*0,66*
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III– IV)	*"24.811,00*	*824.587,43*	*0,000*	*0,66*	*"99.692,20*	*827.680,39*	*0,000*	*0,66*	*817.284,17*	*845.889,33*	*0,00*	*0,66*
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	123.768,46	126.595,43	0,000	0,10	126.363,82	130.662,56	0,000	0,10	129.021,69	133.536,64	0,00	0,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	7.304,15	7.580,01	0,000	0,01	7.450,23	7.710,99	0,000	0,01	7.614,14	7.880,65	0,00	0,01
Dívida Pública Consolidada (DC)	63.869.855,07	66.298.439,42	0,013	54,12	60.619.362,32	62.741.040,00	0,012	50,40	58.800.781,43	60.858.808,28	0,011	47,04
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	63.619.387,32	62.983.317,81	0,012	51,42	59.169.878,26	61.272.354,01	0,011	49,14	57.350.781,91	59.337.334,32	0,011	45,64
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	*2.488.869,84*	*2.915.078,53*	*0,001*	*2,21*	*1.515.484,06*	*1.568.526,60*	*0,000*	*1,26*	*1.773.216,35*	*1.835.875,42*	*0,00*	*1,41*

FONTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cassia

VARIAVEIS	2025	2026	2027
PIB Nominal do Estado em R$	488.300.000.000,00	523.100.000.000,00	539.839.200.000,00
Receita Corrente Liquida	117.914.575,80	120.372.865,24	123.918.868,24

Resultado Primário:

É um indicativo da capacidade dos governos em gerar receitas em volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente.

Resultado Nominal:

O Resultado Nominal está relacionado ao aumento ou diminuição do endividamento. Corresponde à diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida ao final de um período e o saldo da Dívida Fiscal Líquida do período anterior. Caso o resultado seja positivo, indica aumento do saldo da Dívida. Por outro lado, se o resultado for negativo, indica diminuição do saldo da Dívida.

Certificação Digital: URNSK2DS-J4XY5OCD-YALM6EPS-WQDTT3HL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/santaritadecassia
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

29/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	80.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e da reserva de contingência.	560.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos Contingentes	380.000,00		
SUBTOTAL	560.000,00	SUBTOTAL	560.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	850.000,00	Adequação orçamentária pela redução ou limitação de despesas não obrigatórias conforme Art. 51 do projeto da LDO.	1.370.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projeções:	320.000,00		
Outros Riscos Fiscais	200.000,00		
SUBTOTAL	1.370.000,00	SUBTOTAL	1.370.000,00
TOTAL	1.930.000,00	TOTAL	1.930.000,00

FONTE: Sistema CONTASC, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Data de Emissão: 22/04/2024 e hora de emissão: 13:51:56.

Metas do PPA e LDO 2025

- Aquisição de Maquinas/Veículos P/ Sec. De Obras e Infraestrutura
- Ampliação e Revitalização do Cais
- Urbanização da Orla do Rio Preto
- Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.
- Pavimentação e Urbanização de Vias Logradouros
- Ampliação da Cobertura da Feira Livre e Construção de Boxes
- Construção de Abrigos no Assentamento Senhor do Bonfim margem da BA-351
- Ampliação, Reforma e Reequipamentos de Unidades de Saúde
- Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico para Sec. de Saúde
- Ampliação e Recuperação das Estradas Vicinais

8

29/05/2024

Metas do PPA e LDO 2025

- Implantação da Academia em Saúde
- Construção de Posto de Saúde e Centro de Atendimento
- Reequipamento da Rede Municipal de Ensino
- Construção, Cobertura e Reforma de Quadras Escolares
- Construção e Reforma de Unidades do Ensino Infantil e Fundamental
- Informatização da Rede Municipal de Ensino
- Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
- Implantação de Programas de Hortas nas Comunidades e Escolas
- Construção de Centro de Apoio ao Idoso
- Investimento no treinamento e capacitação dos servidores

Metas do PPA e LDO 2025

- Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública Municipal
- Construção e Readequação de Praças
- Recuperação e Construção dos Campos de Futebol, Quadras e áreas de lazer
- Construção da arquibancada e colocação de refletores no Estádio Municipal
- Construção do Balneário Municipal e Quiosques no Parque do Povo
- Implantação do Aterro Sanitário Padronizado
- Reequipamento dos Serviços Administrativos
- Projeto Arborização da Cidade
- Ampliação da Rede Saneamento Básico
- Ampliação e Melhorias da Rede de Abastecimento de Água- SAAE

9

29/05/2024

Metas do PPA e LDO 2025

- Ampliação do Parque do Povo
- Ampliação/Reforma do Parque de Vaquejada
- Construção do Centro de Atendimento Psicosocial - CAPS
- Construção e Ampliação da Central de Rede Frio
- Construção de Creches
- Construção e Reformas de Quadras Poliesportivas
- Implantação do Aterro Sanitário Padronizado
- Perfuração e Instalação de Poços Artesianos
- Aquisição da Patrulha Mecanizada

METODOLOGIA DE CÁLCULO

As receitas do tesouro foram calculadas atendendo os seguintes critérios:

- Realizou-se arredondamento ou ajuste de todos os resultados para obtenção de valores inteiros.
- Utilizou-se como base de cálculo a Média Histórica de Arrecadação ou o Valor Arrecadado em 2023.
- Obteve-se os percentuais de projeção de acordo o comportamento de cada receita.
- Considerou-se o impacto das projeções para o PIB do Estado da Bahia, Taxa Selic e Índice de Inflação.

Obteve-se então a seguinte equação de para ajustes e atualização das receitas:

(Média de Arrecadação até 2023) × (1 + [(índice de inflação 2023 + percentual de crescimento das atividades) /100])

Após a projeção das receitas foram fixadas as despesas em valor corresponde, sendo considerado o comportamento e execução da despesa nos exercícios anteriores e atualizando-as pelo índice de inflação projetado.

SANTA RITA DE CÁSSIA

10

29/05/2024

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação	5,79	4,62	3,82
{1+ (Taxa de Inflação Ano de referência/100)}	1,057	1,046	1,038

*Índice de Inflação média projetada com base no IPCA.
(Fonte: IBGE) / (Fonte: Focus/BACEN)

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Taxa SELIC (% anual)	13,75	11,75	9,00

*Projeção da taxa básica de juros. (Fonte: IBGE) / (Fonte: Focus/BACEN)

Projeção de PIB do Estado da Bahia:

PARÂMETROS	2025	2026	2027
Projeção do PIB BA (R$ bilhões)	488,30	523,10	539,84
Projeção de crescimento do PIB BA (Em %)	2,00	2,00	2,50

(Fonte: LDO do Estado da Bahia)

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Conforme Art. 54º do Projeto de LDO "As metas fiscais previstas nos anexos referidos no artigo anterior poderão ser revistas por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado da Bahia."

11

29/05/2024


MUITO OBRIGADO PELA ATENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA
SANTA RITA
DE CÁSSIA
JUNTOS FAZEMOS MAIS
JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL
Desenvolvido por:
ACIMA

12















ATA AUDIENCIA 1º QUADRIMESTRE DE 2024

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

Ata da Audiência Pública Resultados do 1° Quadrimestre de 2024, realizada no dia 29/05/2024.

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia, situada na Praça Brasilina Sampaio Cunha reuniram-se o Secretário de Assistência Social Gilson Oliveira de Souza, Servidores Públicos e Populares para realização da Audiência Pública do Poder Executivo. O Contador, Sr. Felipe Adriano da Silva Pereira deu inicio a **Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2024**. Que visa avaliar e demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do 1° Quadrimestre de 2024, assim avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o município de Santa Rita de Cássia. Informou que os números são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, publicados bimestralmente e quadrimestralmente, no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n°101/2000. Em Prosseguimento o Sr. Felipe, prestou as informações com apresentação dos dados em slides. O Total da Receita Orçamentária arrecadada é de **R$ 38.624.582,54** correspondendo a **31,99%** da LOA para 2024. A Despesa liquidada, ou seja, a despesa efetivamente realizada no 1° Quadrimestre de 2024 totalizou **R$ 35.200.056,05** correspondendo a **29,16%** da dotação Atualizada para 2024. O Resultado Orçamentário é a diferença entre Receitas Orçamentárias deduzidas das Despesas Orçamentárias o valor atingido de superávit foi de **R$ 3.424.526,49**. O resultado primário tem por finalidade demonstrar o grau de autonomia do Município para honrar o pagamento de suas despesas, gerar poupança e atender o serviço da divida, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais. A meta do Resultado Primário de 2024 é previsto pela LDO 2024 em **R$ 64.866,30** e no 1° Quadrimestre de 2024, atingiu o valor de **R$ 2.381.478,88**. O Resultado Nominal diminuiu em **R$ 5.122.872,94** sendo que a meta na LDO p/ 2024 era estimada para diminuir em **R$ 707.680,00** o endividamento do município. Já a divida consolidada liquida alcançou o valor de **R$ 62.456.287,94.**

E por fim, foram apresentados os índices constitucionais, a despesa com pessoal estava no percentual de **50,28%** da receita corrente liquida onde o limite máximo deve ser o percentual de **54,00%.** Já aplicação do limite mínimo de **15%** em Saúde o percentual alcançado ao final deste período foi **17,03%.** A aplicação do limite mínimo de **25%** em Educação o percentual alcançado ao final deste período foi de **21,38%**. A aplicação de recursos no **FUNDEB 70%** obteve o percentual de **72,81%.** Conforme estabelecido nos artigos. 27 e 28 da Lei 14.113/2020 – Nova lei do FUNDEB, dos recursos recebidos da complementação VAAT, o município deve aplicar no mínimo **15%** em despesas de capital e no mínimo **50%** na educação infantil, dos recursos globais recebidos no exercício. Até o mês

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

de Abril de 2024 o município aplicou **11,77%** dos recursos recebidos em despesas de capital e **51,62%** dos recursos recebidos em educação infantil. Após explanação dos slides, o palestrante deixou a palavra disponível aos presentes que desejassem tirar dúvidas ou fazer alguma colocação sobre o assunto em tela. E, não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a referida Audiência Publica.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

Lista de Presença Audiência Pública Resultados do 1° Quadrimestre de 2024, realizada no dia 29/05/2024.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

Santa Rita de Cássia-Ba, 16 de Maio de 2024.

OFICIO Nº 048/2024

A ILMO SR.º Orivaldo Ribeiro Brandão
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita de Cássia-Bahia

Vossa Excelência,

Viemos por meio deste, solicitar data e horário para apresentação das Audiências Publicas, referente metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2024 e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2025 do Poder Executivo.

Respeitosamente,

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349
Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349
Dados: 2024.05.16 11:04:35 -03'00'

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

Recebi em 16-05-2024

Câmara Mun. de Santa Rita de Cássia-BA
Messias Oliveira Souza
Chefe de Expediente
Port.nº035/2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 E PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025

O Município de Santa Rita de Cássia, por meio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, CONVIDA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, em pauta a avaliação das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2024 e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2025-PLDO do Poder Executivo Municipal em atendimento ao Artigo 8.º § 4º e Artigo 48 parágrafo I da LRF, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2024, a partir das 9 (nove) horas da manhã, na Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia, localizada na Praça Brasilina Sampaio da Cunha, Centro da cidade de Santa Rita de Cássia.

Santa Rita de Cássia – Bahia, 17 de Maio de 2024.

Recebi em 17-05-2024
Câmara Mun. de Santa Rita de Cássia-BA
Messias Oliveira Souza
Chefe de Expediente
Port.nº035/2021

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349
Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349 Dados: 2024.05.17 11:24:14 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia
Edição 1.194 | Ano 2024
17 de maio de 2024
Página 6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 E PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025

O Município de Santa Rita de Cássia, por meio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, CONVIDA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, em pauta a avaliação das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2024 e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2025-PLDO do Poder Executivo Municipal em atendimento ao Artigo 8.º § 4º e Artigo 48 parágrafo I da LRF, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2024, a partir das 9 (nove) horas da manhã, na Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia, localizada na Praça Brasilina Sampaio da Cunha, Centro da cidade de Santa Rita de Cássia.

Santa Rita de Cássia – Bahia, 17 de Maio de 2024.

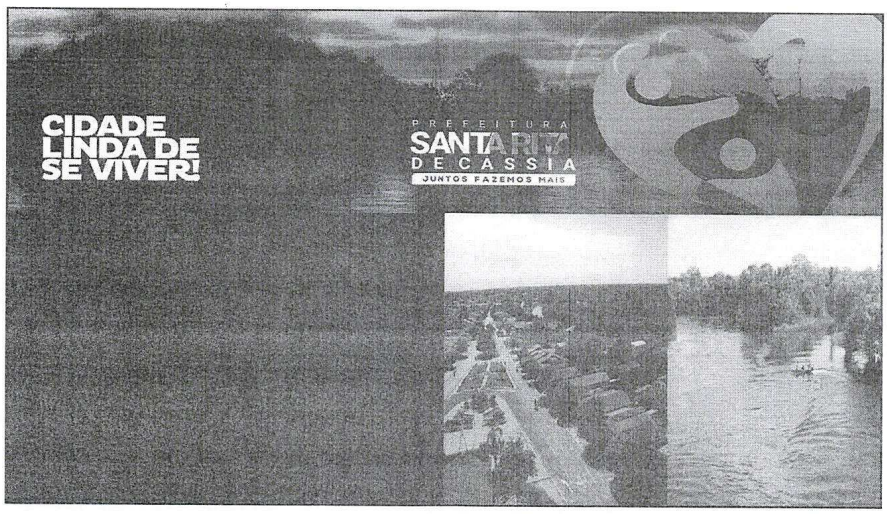
JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349 Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349 Dados: 2024.05.17 11:24:14 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão

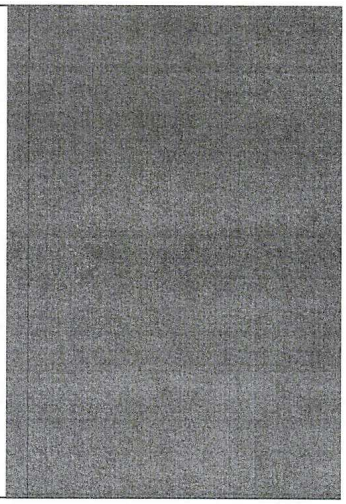
Prefeito Municipal

Certificação Digital: WZVKI52B-OWP14U8V-DLJFIUCO-FSMTTMPM
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/santaritadecassia
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

29/05/2024



- Apresentar relatórios de avaliação e cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre de 2024;
- Prestar contas a sociedade sobre as ações e projetos públicos da administração municipal;
- Oportunizar ao cidadão a fazer parte das decisões do Município, influenciando-o e controlando-o.



1

29/05/2024

Art. 9° (...), § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

❑"§ 4° - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1° do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais"

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.850.711/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 E PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025

O Município de Santa Rita de Cássia, por meio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, CONVIDA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, em pauta a avaliação das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2024 e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025-PLDO do Poder Executivo Municipal em atendimento ao Artigo 9.º § 4º e Artigo 48 parágrafo 1 da LRF, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2024, a partir das 9 (nove) horas da manhã, na Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia, localizada na Praça Brasilina Sampaio da Cunha, Centro da cidade de Santa Rita de Cássia.

Santa Rita de Cássia – Bahia, 17 de Maio de 2024

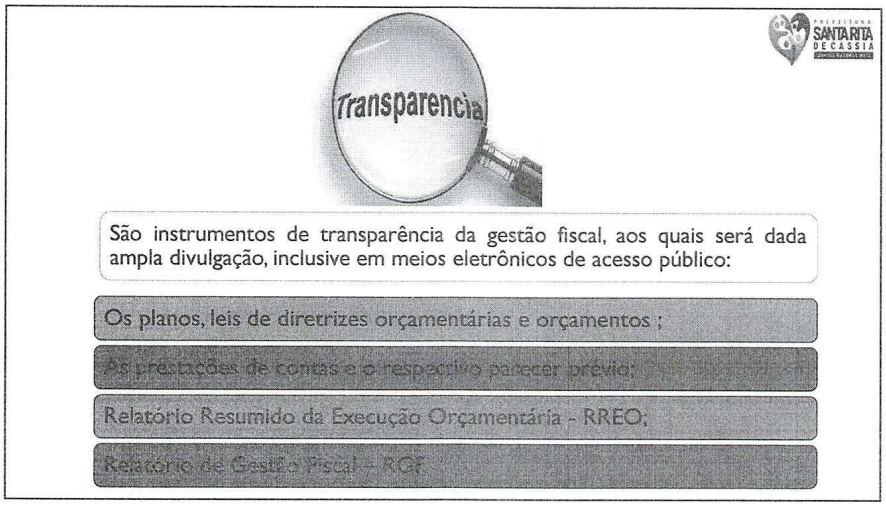
JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20766715380

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

2

29/05/2024


DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
@prefeiturasantaritadecassia
Prefeitura de Santa Rita de Cassia
SANTA RITA DE CASSIA


Transparência
SANTA RITA DE CASSIA
São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
Os planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos ;
As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO;
Relatório de Gestão Fiscal – RGF

3

29/05/2024

[redacted]

I. Receitas Orçamentárias
II. Despesas Orçamentárias
III. Resultados Fiscais
IV. Índices Constitucionais e Legais
V. Análise das Prioridades de Metas da LDO

PREFEITURA SANTA RITA DE CÁSSIA
JUNTOS FAZEMOS MAIS



4

29/05/2024

I - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Detalhamento	LOA 2024 (Valor Orçado)	Realizado de Janeiro a Abril	
		2024	(%) Realizado
RECEITAS CORRENTES	**126.518.480,00**	**42.487.812,82**	**33,58**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	8.026.519,23	2.106.402,09	26,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	174.558,65	45,94
RECEITAS PATRIMONIAIS	811.363,77	204.876,42	25,25
RECEITAS DE SERVIÇOS	4.438.530,00	1.362.071,61	30,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.778.567,00	38.621.541,13	34,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.500,00	18.362,92	21,99
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(10.687.980,00)**	**(3.863.230,28)**	**36,15**
RECEITAS DE CAPITAL	**4.775.300,00**	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	195.000,00	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.580.300,00	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**120.600,00**	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**120.726.400,00**	**38.624.582,54**	**31,99**

II - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Detalhamento	LOA 2024 (Valor Orçado)	Realizado de Janeiro a Abril	
		2024	(%) Realizado
DESPESAS CORRENTES	**108.114.721,01**	**33.875.419,42**	**31,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.723.722,39	16.679.286,38	31,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.175,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.383.823,62	17.196.133,04	31,62
DESPESAS DE CAPITAL	**12.497.678,99**	**1.324.636,63**	**10,60**
INVESTIMENTOS	10.124.201,64	856.493,71	8,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.373.477,35	468.142,92	19,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**114.000,00**	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**120.726.400,00**	**35.200.056,05**	**29,16**

Certificação Digital: URNSK2DS-J4XY5OCD-YALM6EPS-WQDTT3HL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/santaritadecassia
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

29/05/2024

II – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS > LIQUIDADAS POR SECRETARIA

UNIDADE	DESPESA LIQUIDADA POR SECRETÁRIA	VALOR (R$)
1010	CÂMARA MUNICIPAL	1.274.525,78
2010	GABINETE DO PREFEITO	488.634,08
2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	28.000,00
2020	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	117.890,00
2030	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.495.163,03
2040	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	369.448,01
2050	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	23.424,00
2051	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	809.917,49
2060	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	556.397,54
2062	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	14.504.786,72
2071	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.604.881,65
2080	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	497.886,12
2090	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	376.369,32
2100	SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO	4.373.451,88
2120	SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	0,00
2130	SECRETARIA MUN. DE RECURSOS HÍDRICOS E COMBATE À SECA	325.583,40
2140	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.327.751,83
2150	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.945,20
	TOTAL GERAL	35.200.056,05

III - RESULTADOS FISCAIS > RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário demonstra o valor atingido pela administração pública na gestão orçamentária dos recursos.

O resultado orçamentário é obtido através da diferença entre as Receitas Orçamentárias deduzidas das Despesas Orçamentárias.

Se o resultado for positivo, temos Superávit (receitas maiores que a despesas).

Caso o resultado seja negativo, então se caracteriza o Déficit Orçamentário (despesas maiores que as receitas).

Para apuração do Resultado Orçamentário foram considerados os valores da receita arrecadada, bem como os valores da despesa liquidada no quadrimestre em análise.

Certificação Digital: URNSK2DS-J4XY5OCD-YALM6EPS-WQDTT3HL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/santaritadecassia
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

29/05/2024

III - RESULTADOS FISCAIS

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO – 1° QUADRIMESTRE

Resultado de Janeiro a Abril	2024	
Receitas	**Receitas**	
	Previstas	**Realizadas**
1 - Receita Corrente	126.518.480,00	42.487.812,82
2 -Dedução p/ Fomação do Fundeb	(10.687.980,00)	(3.863.230,28)
3 - Receita de Capital	4.775.300,00	-
4 - Receitas Intra-orçamentárias	120.600,00	-
5 - Receita Total	120.726.400,00	38.624.582,54
Despesas	**Despesas**	
	Fixada	**Liquidadas**
6 - Despesa Corrente	106.987.096,01	33.875.419,42
7 - Despesa de Capital	13.261.678,99	1.324.636,63
8 - Despesa Intra-orçamentária	67.625,00	-
9 - Reserva de Contingência	410.000,00	-
10 - Despesa Total	120.726.400,00	35.200.056,05
Resultado Orçamentário (4) - (8)		**3.424.526,49**

Receita Orçamentária = Despesa Orçamentária = Resultado Nulo

Receita Orçamentária > Despesa Orçamentária = Superávit Orçamentário

Receita Orçamentária < Despesa Orçamentária = Déficit Orçamentário

O superávit orçamentário ou o déficit orçamentário podem estar apontando ou para falhas no planejamento ou para falhas na execução dos projetos de governo, ou ainda pode ser uma estratégia econômica do governo para produzir superávit financeiro no exercício.

III - RESULTADOS FISCAIS > RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário é definido pela diferença entre receitas e despesas primárias (despesas não financeiras do governo), exclui-se da conta as receitas e despesas com juros.

Caso essa diferença seja positiva, tem-se um **Superávit Primário**, caso seja negativa, tem-se um **Déficit Primário**.

O "Superávit Primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida, já um "Déficit Primário" indica exatamente o contrário, ou seja indicam a parcela do aumento da dívida do Ente no período.

Portanto, obter um resultado primário positivo (Superávit) é um passo fundamental para manter a dinâmica da dívida pública controlada.

7

29/05/2024

III - RESULTADOS FISCAIS

RESULTADO PRIMÁRIO - 1º QUADRIMESTRE

Resultado de Janeiro a Abril	2024	
Receitas Fiscais	Receitas	
	Previstas	Realizadas
Receitas Primárias Correntes (I)	115.139.736,23	38.419.706,12
Receitas Primárias de Capital (II)	3.775.300,00	-
Total das Receitas Fiscais (I+II)=(III)	118.915.036,23	38.419.706,12
Despesas Fiscais	Despesas	
	Atualizadas	Pagas
Despesa Primárias Correntes (IV)	108.107.546,01	32.471.041,67
Despesas Primárias de Capital (V)	10.124.201,64	846.048,71
Reserva de Contingência(VI)	114.000,00	-
Total das Despesas Fiscais (IV+V+VI)=(VII)	118.345.747,65	33.317.090,38
Restos a pagar processados pagos (VIII)		2.536.517,64
Restos a pagar não processados pagos (IX)		184.619,22
Resultado Primário - Acima da linha (X) = (III-VII-VIII-IX)	569.288,58	2.381.478,88
Meta do Resultado Primário LDO P/ 2024		64.866,30

III - RESULTADOS FISCAIS > RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal está relacionado ao aumento ou diminuição do endividamento.

Corresponde à diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida ao final de um período e o saldo da Dívida Fiscal Líquida do período anterior.

Caso o resultado seja positivo, indica diminuição do saldo da Dívida, ou que as disponibilidades são suficientes para cobrir a dívida consolidada.

Por outro lado, se o resultado for negativo, indica aumento do saldo da Dívida, ou que as disponibilidades não são suficientes para cobrir o saldo da dívida.

8

29/05/2024

III - RESULTADOS FISCAIS

RESULTADO NOMINAL - 1º QUADRIMESTRE

ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	Em 31 Dezembro 2023 (a)	Em 30 de Abril de 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**69.003.132,36**	**68.534.989,44**
DEDUÇÕES (II)	**1.423.971,48**	**6.078.701,50**
Disponibilidade de Caixa	1.423.971,48	6.067.268,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.518.519,23	7.329.800,40
(-) Restos à Pagar Processados	2.836.026,07	299.508,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.258.521,68	963.023,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	11.432,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**67.579.160,88**	**62.456.287,94**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**67.579.160,88**	**62.456.287,94**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	No Quadrimestre (a-b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha	**5.122.872,94**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	707.680,00

III - RESULTADOS FISCAIS > DÍVIDA CONSOLIDADA

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito.

Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A apuração do Dívida Consolidada quadrimestralmente visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes.

9

29/05/2024

III - RESULTADOS FISCAIS

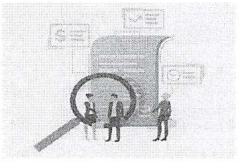
DÍVIDA CONSOLIDADA – 1° QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2024/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55 inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**69.003.132,36**	**68.534.989,44**	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	68.059.554,52	67.591.411,60	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Parcelamento de Renegociação de dívidas	67.923.362,99	67.495.194,87	-	-
De Contribuições Previdenciárias	67.923.362,99	67.495.194,87	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	136.191,53	96.216,73	-	-
Precatórios Posteriores à 05/05/2000 (inclusive)	943.577,84	943.577,84	-	-
DEDUÇÕES (II)	**1.423.971,48**	**6.078.701,50**	-	-
Disponibilidade de Caixa	**1.423.971,48**	**6.067.268,59**	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.518.519,23	7.329.800,40	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.836.026,07	299.508,43	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.258.521,68	963.023,38	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	11.432,91	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) III= (I - II)	**67.579.160,88**	**62.456.287,94**	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	107.992.441,67	113.058.506,44	-	-
(-) Transferência obrigatória da União relativas às emendas	2.600.000,00	2.100.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	105.392.441,67	110.958.506,44	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	65,47	61,77	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	64,12	56,29	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120,00%	126.470.930,00	133.150.207,73	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108%	113.823.837,00	119.835.186,96	-	-

IV - ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

- O Governo não possui total liberdade no uso dos recursos públicos.
- A separação dos poderes, o equilíbrio orçamentário e o investimento vinculado em determinadas áreas fundamentais são limitadores da atuação governamental.
- Além dos limites fiscais previsto na LDO, como veremos a seguir há limites constitucionais e legais que a gestão precisa cumprir durante a aplicação dos recursos públicos.



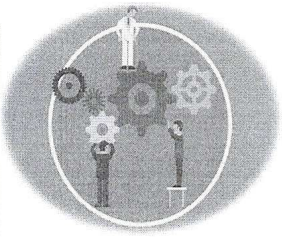


10

29/05/2024

III – ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
DESPESA COM PESSOAL

A LRF em seu artigo 20, Inciso III e alíneas a e b, determinou que a despesa total com pessoal do Município não poderá exceder o limite de 60% da receita corrente líquida, sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.



Este percentual é apurado dividindo a soma das despesas com pessoal no mês em curso mais os 11 meses anteriores pela Receita Corrente Líquida do mesmo período.

III – ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
DESPESA COM PESSOAL

- Nos últimos 12 meses o índice de despesa com pessoal do Poder Executivo ficou em 50,28% atendendo a LRF.



11

29/05/2024

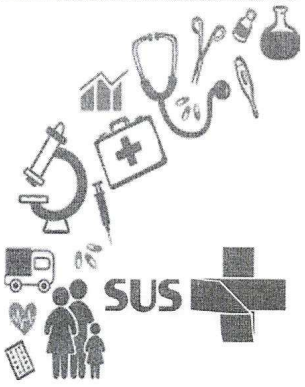
IV - ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

DESPESA COM PESSOAL – PODER EXECUTIVO

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (I)	113.058.506,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (II) (§ 13, art. 166 da CF)	2.100.000,00	-
(-) Transferências da União relativas á remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	2.534.508,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (III) = (I – II)	108.423.998,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)	**54.514.130,06**	**50,28**
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	58.548.959,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VI)= (0,95 x V) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	55.621.511,20	51,30
LIMITE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.694.063,24	48,60

IV - ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PERCENTUAL APLICADO EM SAÚDE

A Constituição exige que os municípios apliquem no mínimo 15% das receitas resultante de impostos e transferências nas ações de Saúde Pública.

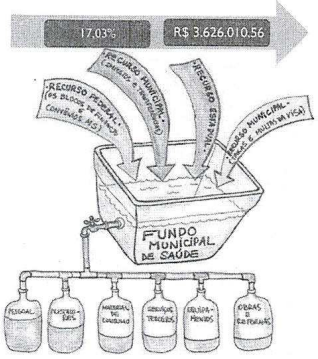


12

29/05/2024

IV - ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PERCENTUAL APLICADO EM SAÚDE

O Município de Santa Rita de Cássia até o mês de Abril de 2024 aplicou R$ 3.626.010,56 valor equivale ao percentual de 17,03% da arrecadação dos impostos e transferências no período. Esse índice é SUPERIOR ao constitucionalmente exigido.



IV - ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PERCENTUAL APLICADO EM SAÚDE

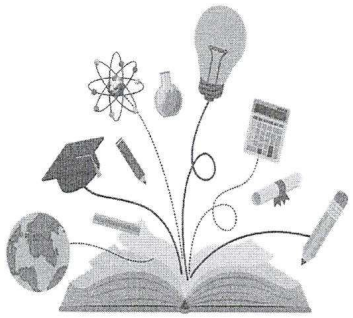
CALCULO DOS GASTOS APLICADOS EM AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA(EC 29 ART.77 DCT/CRFB)	
Exigência Constitucional	**15%**
Receitas Realizadas (Base para calculo dos 15%)	**21.296.493,39**
Valor da aplicação obrigatoria	3.194.474,01
Despesas Pagas até o período	3.626.010,56
Percentual de despesas liquidadas com impostos e Transferências	**17,03%**

Certificação Digital: URNSK2DS-J4XY5OCD-YALM6EPS-WQDTT3HL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/santaritadecassia
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

29/05/2024

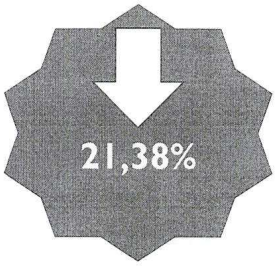
IV - ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PERCENTUAL APLICADO EM EDUCAÇÃO

A Constituição exige que os municípios apliquem no mínimo 25% das receitas resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação.



IV - ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PERCENTUAL APLICADO EM EDUCAÇÃO

- O Município de Santa Rita de Cássia até o mês de Abril de 2024 aplicou R$13.390.198,34 valor equivale ao percentual de 21,38% da arrecadação dos impostos e transferências no período.
- Esse índice é INFERIOR ao constitucionalmente exigido, mas o gestor tem até o final do exercício para atingir o percentual mínimo exigido.



14

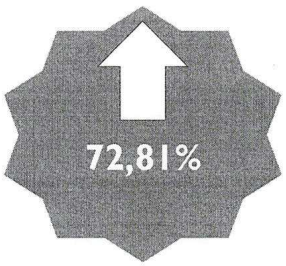
29/05/2024

IV - ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PERCENTUAL APLICADO EM EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO DOS 25% EM EDUCAÇÃO (ART.212 CRFB)	
Exigência Constitucional	**25%**
Receita dos Impostos e Transf. (Impostos, FPM, ITR ICMS, ICMS Exp., IPVA, IPI)	21.296.493,39
Base para cálculo dos 25%	**21.296.493,39**
Valor da aplicação obrigatoria	**15.655.623,93**
Despesas Realizadas	**13.390.198,34**
Saldo em Conta Corrente	2.066.321,02
Receita bruta do FUNDEB	14.194.730,86
Transferencia para o FUNDEB	(3.863.230,28)
Receita Liquida do Fundeb	**10.331.500,58**
Valor realmente aplicado	13.390.198,34
Percentual do valor aplicado	**21,38%**

IV - ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PERCENTUAL APLICADO DO FUNDEB

Até o mês de Abril de 2024 o Município de Santa Rita de Cássia aplicou o percentual **72,81%** das receitas recebidas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério. Esse índice é SUPERIOR ao constitucionalmente exigido.



15

29/05/2024

IV - ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PERCENTUAL DE APLICADO DO FUNDEB

APLICAÇÃO 70% DO FUNDEB (Art. 26 da Lei 14.113/20)	
Limite mínimo de aplicação	70%
Receita bruta do FUNDEB	**14.194.730,86**
Valor da aplicação obrigatória (70%)	**9.936.311,60**
Despesas pagas com os 70% do FUNDEB	10.335.746,64
Percentual do valor aplicado	**72,81%**
SALDO BANCÁRIO (FUNDEB)	2.064.756,35

IV - ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PERCENTUAL APLICADO VAAT FUNDEB



Conforme estabelecido nos Arts. 27 e 28 da Lei 14.113/2020 – Nova Lei do Fundeb, dos recursos recebidos do VAAT – Valor anual total por aluno, o município deve aplicar no mínimo 15% em despesas de capital e no mínimo 50% na educação infantil, dos recursos globais recebidos no exercício.

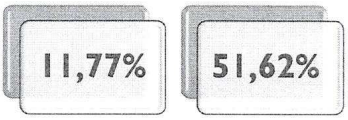


16

29/05/2024

IV - ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PERCENTUAL APLICADO VAAT FUNDEB

- Até o mês de Abril de 2024 o município aplicou 11,77% dos recursos recebidos em despesa de capital e 51,62% dos recursos recebidos em educação infantil.



IV - ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PERCENTUAL APLICADO VAAT FUNDEB

APLICAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT (Art. 27 da Lei 14.113/20)	
Limite mínimo de aplicação	15%
Receita bruta do VAAT	**2.758.546,30**
Valor da aplicação obrigatória (15%)	**413.781,95**
Despesas pagas de depesas de capital	324.797.02
Percentual do valor aplicado	11,77%

APLICAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT (Art. 28 da Lei 14.113/20)	
Limite mínimo de aplicação	50%
Receita bruta do VAAT	**2.758.546,30**
Valor da aplicação obrigatória (50%)	**1.379.273,15**
Despesas pagas da educação infantil	1.423.914,13
Percentual do valor aplicado	51,62%

17

29/05/2024

PREFEITURA SANTA RITA DE CÁSSIA
JUNTOS FAZEMOS MAIS

@prefeiturasantaritadecassia
Prefeitura de Santa Rita de Cassia

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Endereço: Travessa Professora Helena nº 345 – Centro

Contato: (77) 3625-1313

Desenvolvido por:

ACIMA CONTABILIDADE PÚBLICA

Certificação Digital: URNSK2DS-J4XY5OCD-YALM6EPS-WQDTT3HL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/santaritadecassia
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil













